



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de fevereiro de 2015.
D.O.E.T.C.M. de 27 de fevereiro de 2015**

Altera a Instrução Normativa nº 02/2014, que aprovou o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM) para o exercício financeiro de 2015 e deu outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 1º, inciso XVII, e o Art. 3º da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de 1989, que trata sobre a obrigatoriedade de envio ao TCM/CE das prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados pelos Municípios, através de meio eletrônico,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2014, de 18 de dezembro de 2014, que aprovou o Manual do SIM para o ano de 2015,

Considerando a necessidade de manter um constante aprimoramento desse Manual, sem que haja comprometimento da segurança jurídica que, no particular, se traduz na busca de maior estabilidade na edição e manutenção das normas que criam obrigações para os gestores municipais,

Considerando a necessidade de se promover pequenas alterações no referido Manual, de forma a adequá-lo aos fins a que se propõe;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica alterado o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM), deste Tribunal de Contas dos Municípios, para o exercício financeiro de 2015, de que trata a Instrução Normativa nº. 02/2014, de 18 de dezembro de 2014, nos seguintes itens:

I - Item 5.3.15: Tabela 302 (Balancetes de Despesas Orçamentárias) sofrerá os seguintes acréscimos:

40.Valor subtraído das Movimentações de Fontes de Recursos no Mês	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
41.Valor subtraído das Movimentações de Fontes de Recursos até o Mês	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

42.Valor acrescido das Movimentações de Fontes de Recursos no Mês	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
43.Valor acrescido das Movimentações de Fontes de Recursos até o Mês	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>

(...)

e) Observações:

(...)

e.9) Os campos n.º 40, 41, 42 e 43 deverão ser preenchidos quando ocorrer movimentações quanto à fonte/origem de recursos; assim, caso haja a necessidade de "subtrair" os recursos de uma fonte para "acrescer" em outra, estes campos deverão ser informados. Ressalta-se que, em relação à criação de uma nova fonte, os campos de n.º 42 e 43 não deverão ser preenchidos, visto que a criação de uma "nova fonte" já foi informada na Tabela 204 (Elementos de Despesas Por Projetos e Atividades). Saliente-se que, em relação à Tabela 204, esta "nova fonte" deverá ser preenchida com o seu valor, não podendo ser apresentada com a expressão R\$ 0,00 (zero reais).

II - Item 5.3.53: Tabela 902 (Medições de Obra do Município) sofrerá os seguintes acréscimos e alterações, conforme grifos em destaque:

18. <u>Formação Profissional do Responsável pela Obra ou Serviço de Engenharia</u>	Campo caractere com 1 posição. Informar: "A", para Arquiteto(a) "E", para Engenheiro(a)
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

21. Número da ART ou do <u>RTT</u> de Fiscalização	Campo caractere com até 20 posições. Exemplo: "123456789012"
----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.2) O campo nº 21 ("Número da ART ou do RTT de Fiscalização") deve ser preenchido com o número da ART de fiscalização, devidamente registrado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará ou do RTT, devidamente registrado pelo CRAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

III - Item 5.3.74: Tabela 980 (Bens Incorporados ao Patrimônio do Município) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifos em destaque:

25. Zona <u>Cartorial</u> do Bem Imóvel	Campo caractere com até 2 posições. Exemplo: "01"
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.15) O campo nº 25 ("Zona Cartorial do Bem do Imóvel") deve ser preenchido com a Zona Cartorial ao qual o cartório está localizado. Exemplo: 1ª Zona = "01".

IV - Item 5.3.66: Tabela 967 (Investimentos do RPPS) sofrerá os seguintes acréscimos, conforme grifos em destaque:

13. Valor do Saldo Inicial	Campo numérico com até 10 posições inteiras e 2 posições decimais. Exemplo: 12345.67
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.2) Os campos de nº 13 a 17 devem ser preenchidos com base nas informações **mensais** periódicas.

14. <u>Valor (s) Aplicado (s)</u>	Campo numérico com até 10 posições inteiras e 2 posições decimais. Exemplo: 12345.67
15. <u>Valor (s) Resgatado (s)</u>	Campo numérico com até 10 posições inteiras e 2 posições decimais. Exemplo: 12345.67

V - Item 5.3.33: Tabela 602 (Notas Fiscais) sofrerá os seguintes acréscimos, conforme grifos em destaque:

e) Observações:

(...)

e.6) Tabela indicativa de campos cujo preenchimento é obrigatório sofrerá



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

o seguinte acréscimo, conforme grifo em destaque:

CAMPO/DESCRIÇÃO DO CAMPO	TIPO DE NOTA FISCAL					
	S	M	A	P	X	V
12. Série do Selo de Trânsito (Para Transações Interestaduais)		X	X	X	X	
13. N.º do Selo de Trânsito (Para Transações Interestaduais)		X	X	X	X	
14. Número de Série do Selo de Autenticidade		X	X	X	X	
15. Números de Formulários	X	X	X	X	X	X
16. Data Limite para Expedição da Nota Fiscal		X	X	X	X	
17. Número do CGF do Emitente	X	X		X	X	
18. UF do Emitente	X	X	X	X	X	X
27. Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica (Para NFE padrão nacional)	X	X			X	
29. Número do CNPJ ou CPF do Emitente	X	X	X	X	X	X

VI - Item 5.3.65: Tabela 966 (Membros do Comitê de Investimentos do RPPS) sofrerá a seguinte exclusão:

16. Data de publicação do instrumento legal de extinção do Comitê de Investimentos (*)	Campo numérico com 8 posições. Preencher inicialmente com 0. <i>Exemplo: 20140923</i>
----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

VII - Item 5.3.9: Tabela 201 (Orçamento de Receitas por Categoria Econômica) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

6. Código da Receita Orçamentária	Campo caractere com 12 posições. <i>Exemplo: "172201023400"</i>
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações

(...)

e.3) O **campo nº 06** corresponde à Classificação da Receita Orçamentária e identifica detalhadamente os recursos que ingressam nos cofres públicos municipais. (...)

e.5) O **campo nº 8** ("Código da Especificação da Fonte") deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Jurisdicionados.

VIII - Item 5.3.12: Tabela 204 (Elementos de Despesas por Projetos e Atividades) sofrerá as seguintes alterações:

(...)

e) Observações:

(...)

e.5) O campo nº 14 ("Código da Especificação da Fonte"): deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos Jurisdicionados, guardando a devida relação com a Tabela Orçamento da Receita por Categoria Econômica.

IX - Item 5.3.14: Tabela 301 (Balancetes de Receitas Orçamentárias) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

6. Código da Receita Orçamentária	Campo caractere com 12 posições. Exemplo: "172201023400"
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.2) O **campo nº 8** ("Código da Especificação da Fonte") deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos Jurisdicionados.

X - Item 5.3.15: Tabela 302 (Balancetes de Despesas Orçamentárias) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

14. Código da Especificação da Fonte	Campo caractere com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.5) O **campo nº 14** ("Código da Especificação da Fonte") deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Jurisdicionados.

XI - Item 5.3.18: Tabela 401 (Talões de Receitas Orçamentárias) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

6. Código da Receita Orçamentária	Campo caractere com 12 posições. Exemplo: "172201023400"
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------

XII - Item 5.3.19: Tabela 402 (Anulações de Talões de Receitas Orçamentárias) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

6. Código da Receita Orçamentária	Campo caractere com 12 posições. Exemplo: "172201023400"
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------

8. Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.3) O **campo nº 8** ("Código da Especificação da Fonte") deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos Jurisdicionados.

XIII - Item 5.3.28: Tabela 507 (Dotações Utilizadas para Aquisições de Bens e Serviços) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

16.Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XIV - Item 5.3.31: Tabela 601 (Notas de Empenhos) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

17.Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

	Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
--	----------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.5) O **campo nº 17** ("Código da Especificação da Fonte"): deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM, sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos Jurisdicionados, guardando a devida relação com a Tabela Orçamento da Receita por Categoria Econômica.

XV - Item 5.3.34: Tabela 603 (Itens das Notas Fiscais) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

17. Código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul)	Campo caractere com 8 posições. <u>Preencher de acordo com o padrão de codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, devendo ser o mesmo apresentado nas notas fiscais eletrônicas, conforme a classificação apontada pela Receita Federal, ainda que esse não conste na tabela disponibilizada pelo TCM. Os códigos não deverão conter separadores ("- " e ".").</u> Exemplo: "39261000" - ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES Obs: Preencher, obrigatoriamente, se o campo 9 for tipo 'M' ou 'X'. Caso contrário preencher com "".
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XVI - Item 5.3.45: Tabela 701 (Abertura de Créditos Adicionais) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifos em destaque:

16. Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.5) O **campo nº 16** ("Código da Especificação da Fonte") deverá ser preenchido com os Códigos informados na Tabela II fornecida pelo TCM,



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

sendo facultativa, no exercício de 2015, a codificação adotada pelos Jurisdicionados, guardando a devida relação com a Tabela Orçamento da Receita por Categoria Econômica.

XVII - Item 5.3.46: Tabela 702 (Fontes para Abertura de Crédito por Anulação de Dotação) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

16. Código da Especificação da Fonte da Dotação Anulada	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XVIII - Item 5.3.47: Tabela 703 (Remanejamentos, Transposições e Transferências de Dotações) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

16. Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XIX - Item 5.3.48: Tabela 704 (Destinação de Remanejamentos, Transposições e Transferências de Dotação) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

16. Código da Especificação da Fonte	Campo <u>caractere</u> com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

e) Observações:

(...)

e.5) Os **campos de nºs 8 ao 16** que correspondem à classificação funcional programática para onde a dotação está sendo destinada, isto é, identifica a dotação beneficiada pelo Remanejamento, Transposição, ou Transferência, **somente** poderão ser **preenchidos com os Códigos informados na Tabela de Elemento de Despesas por Projetos e Atividades.**

XX - Item 5.3.49: Tabela 705 (Movimentações de Fontes de Recursos) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

17. Código da Especificação da Fonte de Origem	Campo caractere com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM
19. Código da Especificação da Fonte de Destino	Campo caractere com 2 posições. Exemplo: "01" - Recursos Ordinários Informar conforme tabela fornecida pelo TCM

XXI - Item 5.3.69: Tabela 970 (Legislação do RPPS) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

10. Tipo de Instrumento Legal (*)	Campo <u>caractere</u> com 1 posição Informar: "L" , para Lei "D" , para Decreto "P" , para Portaria "R" , para Resolução "I" , para Instrução Normativa
-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XXII - Item 5.3.70: Tabela 971 (Alocação de recursos do RPPS) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

7. Percentual de alocação em Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
8. Percentual de alocação em FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
9. Percentual de alocação em Operações Compromissadas - Art. 7º, II	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
10. Percentual de alocação em FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
11. Percentual de alocação em FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
12. Percentual de alocação em Poupança - Art. 7º, V	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

13. Percentual de alocação em FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
14. Percentual de alocação em FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
15. Percentual de alocação em FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
16. Percentual de alocação em FI Ações referenciados - Art. 8º, I	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
17. Percentual de alocação em FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
18. Percentual de alocação em FI em Ações - Art. 8º, III	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
19. Percentual de alocação em Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
20. Percentual de alocação em FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
21. Percentual de alocação em FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 60.01
22. Percentual de Outros Investimentos	Campo <u>numérico</u> com até 3 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 11.00

XXIII - Item 5.3.72: Tabela 973 (Benefício Segurado RPPS) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:

14. Motivo da Cessação	Campo caractere com até <u>255</u> posições. Exemplo: "Falecimento do Segurado"
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

XXIV - Item 5.3.73: Tabela 974 (Pensionistas) sofrerá as seguintes alterações, conforme grifo em destaque:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

10. Tipo de dependência	Campo caractere com <u>2 posições</u> . Informar: "01", para Cônjuge "02", para Companheiro (a) "03", para Pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada com pensão alimentícia "04", para Filho(a) menor "05", para Filho inválido "06", para Pais "07", para irmãos não emancipados, menores ou inválidos "08", para Enteadado "09", para Menor tutelado "99", Outros
16. Motivo da Cessação	Campo caractere com até <u>255 posições</u> . Exemplo: "Morte do Pensionista"

XXV – No item 4.4.5 (página 32), na tabela de comparativos, as linhas 04, 05, 06 e 07 passam a vigorar com a seguinte redação:

ORÇAMENTO E BALANCETES		ORÇAMENTO E DOCUMENTOS DE RECEITA E DESPESA	
Tabela – O somatório deste campo	Campo	Campo	Tabela – deve ser igual ao somatório deste outro campo
301 – BALANCETES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14	12	401 – TALÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
302 – BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	27	22	601 – NOTAS DE EMPENHOS
302 – BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	32	13	612 – LIQUIDAÇÃO
302 – BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	36	13	604 – NOTAS DE PAGAMENTOS (NÃO inclui Notas de Pagamentos relativas a RESTOS A PAGAR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 26 de fevereiro de 2015.